



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 15 DE JUNHO DE 2022 EDIÇÃO N 245

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

Decreto n.º 024/2022, de 15 de junho de 2022.

REVOGA O DECRETO 021/2022 QUE DECRETOU SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PITIMBU EM VIRTUDE DA RETOMADA DO ESTADO DE NORMALIDADE DAS PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS, DOS TRABALHOS DE DEFESA CIVIL E DA NÃO NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES EXCEPCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 65, XXI, da Lei Orgânica para o Município de Pitimbu – PB, e

CONSIDERANDO o retorno à normalidade das precipitações de chuvas registradas no município de Pitimbu no decorrer da última semana, fator que vêm causando o retorno das águas aos níveis normais

de acúmulo, escoamento e absorção em áreas anteriormente críticas como de encostas, margens de lagoas, rios, mangues, estuários e terrenos baixos;

CONSIDERANDO a mitigação dos danos causados pelas chuvas, inclusive o deslizamento de encostas, alagamento de diversas áreas urbanas, risco eminente de desabamento de residências, por força das ações emergenciais já executadas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO não existir mais neste momento o risco iminente de novos deslizamentos e inundações em diversas localidades, severos danos a vias públicas, tanto urbanas quanto rurais, inclusive com a retirada do direito de ir e vir dos municípios;

CONSIDERANDO a controle da situação de risco da Comunidade de Acaú, notadamente com a execução de pequenas obras emergenciais de drenagem e a volta aos níveis normais das águas do rio Tracunhaém;

CONSIDERANDO não estarem mais presentes nesse instante os requisitos previstos na Instrução Normativa n.º 36, de 4 de dezembro de 2020 do Ministério da Integração Nacional, que Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios;

CONSIDERANDO a ausência de previsão meteorológica da ocorrência de novas frentes frias ou trombas d'água para a Região na qual se localiza o Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO expressamente o Decreto Municipal nº 021/2022, bem como decorrente decretação do estado de calamidade pública prevista no citado decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Decreto será remetido à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba para a homologação.

Registre-se e publique-se.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu

----- FIM DA EDIÇÃO -----